



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.957, DE 21.03.2000

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá à Professora Maria Lúcia Marangon Barbosa, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à Professora Maria Lúcia Marangon Barbosa o Título de Cidadania Honorária Ubaense, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º O diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 21 de Março de 2000


NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá